

Parecer nº 106/FEAM/URA CM - CAT/2025

PROCESSO Nº 1370.01.0008392/2021-84

Adendo ao Parecer Único de Licenciamento Protocolo SIAM nº 0554293/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: Parecer 106 - Adendo (117713568)

Processo PA COPAM: 04603/2007/008/2017		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR:	ECOVITAL – Central de Gerenciamento Ambiental S/A	CPF/CNPJ:	13.505.470/0001-59
EMPREENDIMENTO:	ECOVITAL – Central de Gerenciamento Ambiental S/A	CPF/CNPJ:	13.505.470/0001-59
MUNICÍPIO:	Sarzedo/MG	ZONA:	Distrito Industrial
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):		CLASSE:
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma – Capacidade de 5,5 ton/h 6		6
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas (350m ²)		
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	
Laércio Capanema Marques – Analista Ambiental (Gestor)		11485448	
De acordo: Gabriela Tolentino de Sá Coordenadora do Núcleo de Controle Ambiental - URA CM		16278830	
De acordo: Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro Coordenadora de Análise Técnica - URA CM		14881126	

De acordo:
Giovana Randazzo Baroni
Coordenadora de Controle Processual - URA CM

13680046



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 08/07/2025, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Capanema Marques, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 09/07/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Tolentino de Sá, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 09/07/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 09/07/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117713162** e o código CRC **0D8DB216**.



1. RESUMO

Trata-se de parecer de Adendo à Licença Ambiental de Operação REVLO nº 133, referente ao PA COPAM 04603/2007/008/2017 (SEI híbrido 1370.01.0008392/2021-84), para o empreendimento ECOVITAL - Central de Gerenciamento Ambiental S.A, instalado no município de Sarzedo. A atividade exercida, de código: F-05-13-4, refere-se ao tratamento térmico de resíduos, tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma, sendo o empreendimento enquadrado na Classe 6. Há sugestão para o indeferimento da solicitação de alteração de condicionante.

O empreendedor alega duplicidade de informações protocoladas ao órgão para alguns parâmetros de emissões atmosféricas, visto realizar este monitoramento por duas vias diferentes (isocionética e online). Para os parâmetros em que não ocorre duplicidade, solicita, ainda, alteração da frequência de monitoramento de trimestral para semestral, pelo fato de nos últimos 10 anos não terem apresentado nenhuma desconformidade com as normas legais.

A sugestão de indeferimento se baseia na garantia do controle e monitoramento das emissões, visto que o Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas não pode, atualmente, absorver e processar os documentos enviados de forma online, assim como da garantia da qualidade ambiental, mantendo-se a frequência da análise, em função do potencial impacto poluidor do empreendimento, e recorrência de denúncias e reclamações protocoladas pela comunidade do entorno, conjuntamente, TRIMESTRAL para os parâmetros Material Particulado (MP) e Substâncias inorgânicas na forma particulada (metais pesados) agrupadas em conjunto como Classe 1, Classe 2 e Classe 3; e SEMESTRAL para os parâmetros Óxidos de enxofre, Dióxido de enxofre, Óxidos de nitrogênio, Dióxido de nitrogênio, Monóxido de carbono, Compostos clorados inorgânicos, Cloreto de hidrogênio, Compostos fluorados inorgânicos, Fluoreto de hidrogênio, Dioxinas e Furanos dibenzo-p-dioxinas e dibenzo-p-furanos, expressos em TEQ (total de toxicidade equivalente) da 2,3,7,8 TCDD (tetracloro-dibenzo-para-dioxina).

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento ECOVITAL - Central De Gerenciamento Ambiental S.A. (“EcoVital”), está situado à Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, nas coordenadas geográficas centrais: LAT 20° 01' 28" S e LONG 44° 08' 46" W (SAD 69; FUSO 23), no Distrito Industrial Benjamim Guimarães em Sarzedo/MG.

O empreendimento possui na planta industrial um forno rotativo à gás natural, com capacidade instalada para processar/incinerar até 5,5 ton/h de resíduos de características industriais, sendo esta a principal licença do empreendimento,



enquadrada na Classe 6, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, em função do seu potencial poluidor/degradador (grande) e de seu porte (grande).

Em 14/12/2020 foi emitida pelo Conselho de Estadual de Política Ambiental – COPAM, através da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, a Licença Ambiental – Certificado REVLO nº 133 com validade até 14/12/2030, para exercer as atividades de tratamento térmico de resíduos, tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma, pelo código de atividade F-05-13-4, conforme termos da DN COPAM nº 217, de 2017, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos I e II, bem como da legislação ambiental pertinente, via processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 04603/2007/008/2017. O Parecer Único Protocolo SIAM nº 0554293/2020 foi o documento que embasou o deferimento da licença.

O processo produtivo consiste em uma unidade de tratamento térmico por incineração para resíduos gerados nos processos produtivos industriais diversos, que são caracterizados como resíduos perigosos classe I e/ou não perigosos Classe II.

Possui alta capacidade de processamento e um sistema de alimentação de resíduos em tripla via (a granel, acondicionados e resíduos líquidos).

A incineração é uma oxidação térmica dos resíduos orgânicos. Para se ter a destruição completa dos resíduos deve-se garantir uma temperatura ideal de queima, um tempo de residência adequado dos resíduos sólidos no forno rotativo e dos gases no sistema de combustão, uma turbulência ótima no sistema e a escolha de um cardápio (mix de resíduos) adequado para alimentação do forno.

No caso de resíduos líquidos, deve-se garantir uma perfeita atomização do fluído (resíduo).

O processo de incineração da empresa é subdivido em três subsistemas, a saber:

- Sistema de Alimentação de resíduos;
- Sistema de Combustão e;
- Sistema de Tratamento dos Gases.

Os resíduos a serem incinerados são conduzidos ao forno rotativo através de um transportador hidráulico pistonado. Os resíduos sólidos podem ser alimentados no forno através de dois sistemas distintos:

- A granel, através das esteiras;
- De forma acondicionada em caixas, barricas, frascos, tambores, fardos e bombonas, através do elevador de embalagens.



- Os resíduos líquidos são injetados por sistema de atomização de líquidos, diretamente dentro do forno rotativo, através de um sistema exclusivo com rack de controle, válvulas automáticas, válvulas corta chama e explosão.

O forno opera em regime contínuo a temperaturas superiores a 850°C. Estão instalados dois sensores de temperatura, por questões de redundância e de posição de queima, ambos são validos para avaliação da temperatura máxima de queima e perfil de queima.

Esta temperatura é constantemente monitorada e mantida, por segurança, em torno de 900°C durante todo o processo de queima, o que garante sua eficiência e também atendimento aos requisitos legais.

Há ainda uma câmara de pós-queima, que têm sua temperatura mantida em torno de 1.200°C, garantindo assim a oxidação completa dos compostos orgânicos presentes nos gases de combustão, e também atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela Resolução CONAMA 316/2002.

Os gases de combustão, bem como materiais particulados, ao deixarem o forno, passam pela câmara de pós-queima. Pós queima é um equipamento vertical, que tem a função de garantir a oxidação total dos gases liberados da câmara de combustão, é o primeiro equipamento de tratamento dos gases, e deve garantir o EDR (eficiência de destruição e remoção) de acordo com a legislação vigente em 99,99%.

Este equipamento opera a 1200°C, e nele os resíduos permanecem por um tempo médio de 2,9 segundos, sem considerar o trajeto até o quencher que ocorre em alta temperatura e regime turbulento, quando então é ligado o queimador da câmara de combustão, pré-aquecido até $900 \pm 50^\circ\text{C}$.

A última etapa do processo consiste no tratamento, via seca, dos gases, antes de seu lançamento à atmosfera, onde são utilizados reagentes sólidos (CaO ou NaHCO₃) para neutralização dos contaminantes da corrente gasosa, seguido de uma etapa dedicada à retenção do material sólido, sendo esta por meio filtrante. Este sistema conta com quencher, torre de condicionamento, reator vertical e filtro de mangas.

Toda a operação da usina é realizada pela sala de controle e é 100 % automatizada, com tecnologia de controle e intertravamentos, através do sistema supervisório.

Os sistemas de intertravamento estão em conformidades com a Legislação específica, conforme verificado durante o teste de queima dos resíduos.

3. DA SOLICITAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Em 15/07/2024, o empreendedor formalizou junto à Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – URA CM, através do documento



eletrônico nº 92675873 – Processo SEI nº 1370.01.0008392/2021-84, solicitação de alteração do programa de automonitoramento das emissões atmosféricas, sendo o rol de parâmetros listados, material particulado e metais pesados na periodicidade trimestral, e os demais 10 parâmetros em periodicidade semestral.

Solicitou-se a interrupção do monitoramento em relação às emissões atmosféricas para alguns parâmetros, na saída da chaminé do forno de incineração, alegando que há uma duplicidade no referido monitoramento, haja vista que executa, além do monitoramento isocionético nas periodicidades trimestrais e semestrais, também o monitoramento “online” das emissões atmosféricas de vários desses mesmos parâmetros.

Também foi solicitado a alteração da frequência de monitoramento dos demais parâmetros, como os metais pesados, que serão mantidos de forma isocionético, de forma trimestral para a periodicidade semestral, conforme definido no Anexo II, item 1 do Certificado de REVLO nº 133 (PA nº 04603/2007/008/2017).

Informou-se que o monitoramento “online” foi iniciado no ano de 2019, em decorrência da Condicionante Ambiental nº 4 do Certificado de LO nº 042/2015 (PA nº 04603/2007/006/2014) e que por meio dele, o Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas tem acesso aos dados de monitoramento atualizados a cada uma hora, durante 365 dias por ano, totalizando aproximadamente 8.760 resultados anuais para cada um dos parâmetros indicados.

Segundo o ofício, além de se compreender que a amostragem ofertada pelo monitoramento online seria suficiente para a realização das avaliações pelas autoridades ambientais, no monitoramento isocinético são somente 2 a 4 resultados para o período anual.

Neste sentido, o empreendedor alega que o monitoramento “online” se configura como um método adequado de controle ambiental pelo empreendimento e de acompanhamento pelas autoridades competentes, não havendo razão para que os mesmos parâmetros continuem sendo monitorados em duplicidade por outros métodos.

Adicionalmente, alegou-se também que o monitoramento isocionético representa um custo elevado para o empreendedor, que já dispõe valores elevados para assegurar a realização do monitoramento “online”, não se justificando o investimento em duplicidade de valores tão significativos para uma mesma finalidade.

Sendo assim, a empresa EcoVital, solicitou a alteração de seu Programa de Automonitoramento de modo que seja autorizado ao empreendedor interromper o monitoramento isocinético e o respectivo envio periódico dos resultados relativos aos parâmetros material particulado, óxidos de enxofre, dióxidos de enxofre, óxidos de



nitrogênio, dióxido de nitrogênio e monóxido de carbono, considerando que tais parâmetros continuarão sendo monitorados de forma online.

Para os demais parâmetros, como os metais pesados, informou-se que serão mantidos de forma isocionético, já que os mesmos não estão abrangidos no monitoramento “online”, solicitando, neste caso, a alteração da frequência do monitoramento, passando a para a periodicidade semestral ao invés de monitoramento trimestral, em razão de não ter havido nos últimos 10 (dez) anos de operação do empreendimento qualquer desconformidade nas emissões monitoradas, sendo atendidos os limites normativos de forma ininterrupta, tendo sido argumentado que tem-se demonstrando o desempenho satisfatório das medidas de controle das emissões atmosféricas do empreendimento ao longo da última década, e não se justificando a continuidade do monitoramento em frequência trimestral.

4. DA DISCUSSÃO TÉCNICA

A equipe técnica do NUCAM – Núcleo de Controle Ambiental da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA CM, informa que em relação ao primeiro ponto do pedido de revisão da condicionante, quanto a duplicidade de monitoramento de alguns parâmetros, sendo eles:

- material particulado;
- óxidos de enxofre;
- dióxidos de enxofre;
- óxidos de nitrogênio;
- dióxido de nitrogênio e;
- monóxido de carbono,

Apesar dos mesmos serem monitorados de forma “online” com a apresentação da planilha ao Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas, este mesmo núcleo ainda não tem, atualmente, capacidade para absorver e processar tais documentos, não sendo, por hora, concluídas tais informações.

Deste modo, para que haja a garantia do completo controle e monitoramento das emissões atmosféricas provenientes da empresa Ecovital, **deverão ser mantidos ambos os procedimentos de automonitoramento, conforme disposto na condicionante** do Certificado de REVLO nº 133 (PA nº 04603/2007/008/2017), ou seja, medições isocinéticas e também o monitoramento “online” até que o Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas, tenha condições de processar tais informações e transformá-las em dados técnicos disponíveis.



Conclui-se, conjuntamente, pela manutenção da periodicidade TRIMESTAL dos demais parâmetros, como os metais pesados, haja vista tratar-se de empreendimento de grande porte e significativo impacto ambiental, levando ainda, em consideração, as inúmeras denúncias recebidas durante a validade da licença ambiental, demonstrando a preocupação da comunidade local, principalmente em relação às emissões atmosféricas (Anexol).

5. CONTROLE PROCESSUAL

Introdução

O presente parecer visa analisar o pedido do empreendimento Ecovital – Central de Gerenciamento Ambiental S.A., de revisão da Condicionante Ambiental relativa ao Programa de Automonitoramento – Efluentes Atmosféricos, conforme estabelecido no Anexo II, item 1, do Certificado de Licença REVLO nº 133/2020, emitido pelo COPAM – CID.

Competência

O empreendimento está classificado como Classe 6, de grande porte e grande potencial poluidor, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Nos termos da nova estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), prevista no Decreto Estadual nº 48.706/2023, e do novo Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, constante no Decreto nº 48.707/2023, a competência para análise dos pedidos de licenciamento ambiental é das Unidades Regionais de Regularização Ambiental, sendo a URA Central Metropolitana responsável pela presente instrução, nos termos do inciso I do art. 22 do referido Decreto.

A decisão, contudo, compete ao COPAM, por meio de suas Câmaras Técnicas, conforme o disposto no art. 14 da Lei Estadual nº 21.972/2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 46.953/2016. No presente caso, compete à Câmara de Atividades Industriais – CID deliberar sobre o requerimento.

Documentação Apresentada

O requerimento de adendo ao processo de licenciamento foi formalizado através do sistema SEI, PA nº 1370.01.0008392/2021-84, tendo o empreendedor apresentado os seguintes documentos:

- Petição (SEI nº 92755058)
- Comprovante pagamento DAE (SEI nº 102759124)



Toda a documentação do processo foi identificada, não se verificando nenhuma irregularidade de ordem formal que possa implicar em nulidade do procedimento adotado.

Por se tratar de adendo ao processo PA 04603/2007/008/2017, sem a previsão de novas intervenções, a exigência documental é simplificada, sendo dispensada a reapresentação de documentos já apresentados e analisados.

Também é importante esclarecer que o requerimento de adendo integra o licenciamento ambiental, anteriormente publicado e deferido, inexistindo, assim, exigência legal prevendo nova publicação para a hipótese em análise.

Recolhimento das Taxas Processuais

Consta nos autos o comprovante de pagamento das taxas pertinentes ao procedimento de adendo (SEI nº 102759124), conforme previsto na Lei Estadual nº 6.763/1975, atualizada pela Lei nº 22.796/2017 (Lei de Taxas).

Fundamentação Jurídica

A possibilidade de se promover a alteração de condicionantes em processos de licenciamento ambiental, por iniciativa do empreendedor, é prevista pela Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, a saber:

Art. 29 – Em razão de fato superveniente ou no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida no processo de licenciamento ambiental, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração do conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo de cumprimento estabelecido na respectiva condicionante. (grifo nosso)

O tema é igualmente disciplinado pelo Decreto Estadual nº 47.383/2018. Vejamos o que versa o referido regulamento:

Art. 29 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a



alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Parágrafo único – A prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º.

No que se refere à tempestividade, verifica-se que o artigo 27 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 dispõe que a alteração poderá ser requerida pelo empreendedor “até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante”.

No caso em questão, conforme pode-se verificar no Parecer único nº 133/2020, os programas de automonitoramento deverão ser apresentados pelo empreendimento “Durante a vigência da Licença de Operação Revalidada”. Desse modo, considerando que a licença ainda está dentro do seu prazo de validade, considera-se o pedido de revisão de condicionante tempestivo.

Mérito do Pedido

No mérito, após análise técnica do NUCAM/URA CM, foi constatado que o pedido de supressão do monitoramento isocinético para determinados parâmetros (material particulado, gases ácidos e outros) não deve ser acolhido, tendo em vista que, embora haja monitoramento online, o Núcleo de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões Atmosféricas ainda não possui estrutura para processar adequadamente os dados recebidos de forma contínua, o que impede, por ora, a substituição total do método isocinético.

Adicionalmente, o empreendimento está classificado como de grande porte, com histórico de denúncias da comunidade local relacionadas às emissões atmosféricas, o que reforça a necessidade de manutenção das exigências atuais.

Dessa forma, a equipe multidisciplinar da URA CM/FEAM sugere o indeferimento do pedido de alteração da condicionante, recomendando a manutenção integral das exigências atuais, tanto em relação aos parâmetros monitorados quanto à periodicidade (trimestral e semestral, conforme o caso).



6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a equipe multidisciplinar da Unidade Regional Central Metropolitana – URA CM/FEAM sugere o **Indeferimento do pedido de alteração do Anexo II, item 1 do Certificado de REVLO nº 133 (PA nº 04603/2007/008/2017)** - “Programa de Automonitoramento – Efluentes atmosféricos”, se posicionando pela manutenção da condicionante, conforme licença concedida pelo COPAM – CID, **mantendo, conjuntamente, a frequência TRIMESTRAL** para os parâmetros:

- Material Particulado (MP);
- Substâncias inorgânicas na forma particulada (metais pesados) agrupadas em conjunto como: Classe 1, Classe 2 e Classe 3.

E frequência SEMESTRAL para os parâmetros:

- Óxidos de enxofre;
- Dióxido de enxofre;
- Óxidos de nitrogênio;
- Dióxido de nitrogênio;
- Monóxido de carbono;
- Compostos clorados inorgânicos;
- Cloreto de hidrogênio;
- Compostos fluorados inorgânicos;
- Fluoreto de hidrogênio;
- Dioxinas e Furanos:
- dibenzo-p-dioxinas e dibenzo-p-furanos, expressos em TEQ (total de toxicidade equivalente) da 2,3,7,8 TCDD (tetracloro-dibenzo-para-dioxina).



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) ECOVITAL – Central de Gerenciamento Ambiental S/A

1 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída da Chaminé do forno de incineração	Material Particulado (MP); Substâncias inorgânicas na forma particulada (metais pesados) agrupadas em conjunto como: Classe 1, Classe 2 e Classe 3 Gases: Óxidos de enxofre; Dióxido de enxofre; Óxidos de nitrogênio; Dióxido de nitrogênio; Monóxido de carbono; Compostos clorados inorgânicos; Cloreto de hidrogênio; Compostos fluorados inorgânicos; Fluoreto de hidrogênio; Dioxinas e Furanos: dibenzo-p-dioxinas e dibenzo-p-furanos, expressos em TEQ (total de toxicidade equivalente) da 2,3,7,8 TCDD (tetracloro-dibenzo-paradioxina) Os fatores de equivalência de toxicidade (FTEQ) representados por aqueles constantes do anexo I da Resolução CONAMA 316 ou outro que o venha a substitui-la	TIRMESTRALMENTE Semestralmente

Realizar a cada três anos o teste de queima das emissões dos poluentes orgânicos persistentes e de funcionamento dos sistemas de intertravamento, conforme estabelecido nos planos de manutenção e planos teste de queima com acompanhamento obrigatório da equipe técnica da SUPRAM CM.

Os documentos de atendimento às condicionantes dispostas no presente Adendo ao Parecer devem ser protocoladas no Processo SEI nº1370.01.0008392/2021-84.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

Pauta nº da 103ª RO da CID de 24/07/2025/SEMAP/ASSOC - SE.COPAM
 Processo Nº 1370.01.0021848/2025-25

**Pauta da 103ª Reunião Ordinária da
 Câmara de Atividades Industriais (CID) do
 Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 24 de julho de 2025, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 102ª RO de 26/06/2025.

6. Novo módulo do GTAC - Sistema de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).

7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

7.1 CRV Industrial Ltda./Unidade Capinópolis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capinópolis/MG - PA/SLA/Nº 16029/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:

8.1 Eurofarma Laboratórios S.A. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 5888/2021 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0036327/2023-08 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.

8.2 Pedra Bonita Comércio e Moagem de Combustíveis Sólidos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Matozinhos/MG - PA/SLA/Nº 3737/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":

9.1 Alcob Companhia Metais do Brasil Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 3606/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação de Licença de Operação:

10.1 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Fabricação de cal virgem; Fabricação de explosivos, detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaú de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1865/2022 - Classe 6. Apresentação: URA SM.

11. Processos Administrativos para exame de Alteração de condicionantes da Renovação de Licença de Operação:

11.1 Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Sarzedo/MG - PA/Nº 04603/2007/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0008392/2021-84 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

11.2 Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S.A. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00797/2003/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0013864/2021-71 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

12. Processo Administrativo para exame de Inclusão/Exclusão de condicionantes da Renovação de Licença de Operação:

12.1 Metalsider Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás; Subestação de energia elétrica; Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18/05/1988 - Betim/MG - PA/Nº 00091/1984/009/2015 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0007038/2021-73 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

13. Assuntos gerais.**14. Encerramento.**

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 10/07/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117891499** e o código CRC **01566977**.

RETIFICAÇÃO ATO N° 707/2025:RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÉMIO, ao(s) servidor(es): MASP 1285745-4, EVERALDO PEREIRA SANTOS, PP, I/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 450/2022, publicado em 30/07/2022;

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 18/04/2022;

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 20/04/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período do Contrato Administrativo de 11/07/2011 a 19/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010929-79.2023.8.13.0481.

MASP 1264785-5, QUENIO TADEU FERREIRA, PP, II/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020;

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 24/04/2020;

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 25/02/2015 data exercício no cargo efetivo, computado o período do Cargo de Policial Militar e Contrato Administrativo de 01/07/2002 a 28/11/2007 e 01/10/2010 a 22/02/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027820-02.2020.8.13.0702.

MASP 1264785-5, QUENIO TADEU FERREIRA, PP, II/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 567/2022, publicado em 31/08/2022;

Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 02/06/2022;

Leia-se: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 03/05/2015, computado o período do Cargo de Policial Militar e Contrato Administrativo de 01/07/2002 a 28/11/2007 e 01/10/2010 a 22/02/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027820-02.2020.8.13.0702.

MASP 1264785-5, QUENIO TADEU FERREIRA, PP, II/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 1037/2024, publicado em 31/10/2024;

Onde se lê: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 24/09/2024;

Leia-se: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 01/05/2020, computado o período do Cargo de Policial Militar e Contrato Administrativo de 01/07/2002 a 28/11/2007 e 01/10/2010 a 22/02/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5027820-02.2020.8.13.0702.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

ATO /2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP N° 60, de 13 de Janeiro de 2025, publicada em 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao(s) servidor(es);

MASP: 1382252 / 3, DANIELA GERMANA VENTURA LIMA

Onde se Lé: Vigência: 13/08/2020,

Leia-se: Vigencia: 14/02/2018;

Belo Horizonte, 03 de julho de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2097917 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor FRANCISCO ELIAS MONTEIRO DA SILVA, MASP: 1331202-0, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0105476/2023-30, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor FRANCISCO ELIAS MONTEIRO DA SILVA, MASP: 1331202-0, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0104727/2018-15, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0104727/2018-15, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1690.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crypi@segurança.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e aplic

MINAS GERAIS

11.2 Tecnosul Sistemas de Tratamento de Metais Líquidos S.A. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigênicas, do carvão-de-pedra e da madeira - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00797/2003/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0013864/2021-71 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

12. Processo Administrativo para exame de Inclusão/Exclusão de condicionantes da Renovação de Licença de Operação:

12.1 Metalsider Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás; Subestação de energia elétrica; Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18/05/1988 - Betim/MG - PA/Nº 00091/1984/009/2015 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0007038/2021-73 - Classe 6. Apresentação: URA CM.

13. Assuntos gerais.

14. Encerramento.

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Industriais

10 2098347 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Empresa Mineira de Terraplenagem Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, João Monlevade/MG, Processo nº 23047/2025. 2) WJP Soluções Ambientais Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 23539/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Arjon Holding Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Ouro Preto e Itabirito/MG, Processo nº 23535/2025, classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Usina de Triagem de Resíduos Recicáveis (BH Airport)/Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S/A, unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Confins/MG, Processo nº 19167/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/07/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

10 2098291 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) M e G Salas Ltda; Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Guidoval/MG, PA nº 23607/2025, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2098323 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Auto Posto Progresso Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Nepomuceno/MG, PA SLA 23588/2025, com validade até 10/07/2035.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2098318 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação: *Granja Faria S.A., Avicultura, Pouso Alto/MG, PA nº 23572/2025, Classe 4.

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Makreis Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Varginha/MG, PA nº 23636/2025, Classe 4.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Ecoplanet Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Pouso Alegre/MG, PA nº 23623/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

10 2098419 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Comercial J P Filho Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis postos revendedores de combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/nº 15257/2025 - Classe 3. Motivo: Devido à competência para licenciar a ampliação da atividade F-06-01-7 ser municipal, conforme Despacho nº 196/2025/FEAM/URA NORTE-CAT (SEI nº 117800427).

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

10 2098315 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC): Nelly Amur Marquez Mamede/ Fazenda Córrego do Macaco - Mat. 10.917 SRI Capimópolis-MG. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrosilvipastoris, exceto horticultura-Ipiau/MG, PA/SLA nº 23484/2025, Classe 4. 2) Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação Concomitantes (LAC2): Perola Empreendimentos Imobiliários Ltda/ Residencial Alfaiávila I, Fênix I e II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 23060/2025, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado SEI nº 2100.01.003755/2024-56 E SEI nº 2090.01.0002602/2024-39.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

10 2098290 - 1

Pauta da 126ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 25 de julho de 2025, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 125ª RO do 27/06/2025.

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

7.1 Global Stone Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios - Jequeri/MG - PA/SLA/Nº 490/2025 - SEI/Nº 2090.01.0007281/2025-94 - ANM: 832.582/2013 - AIA/Nº 1370.01.0006463/2021-78 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.

7.2 GMS Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Gouveia/MG - PA/SLA/Nº 144/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ.

8. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva:

8.1 ICAL - Indústria de Calcinação Ltda. - Lavra a Céu Aberto ou subterrânea em áreas cársticas; Unidade de tratamento de Minerais (UTM); Obras de infra-estrutura; Pilhas de Rejeito/Estéril; Estradas para Transporte de Minério; Barragem de Contenção; Posto de Abastecimento - ANM: 807.349/1971 - São José da Lapa e Vespasiano/MG - PA/Nº 03823/2001/002/2008 - SEI/Nº 1370.01.0060567/2021-90 - Classe 5. Apresentação: URA CM.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias, suplemento no exercício da Presidência, conforme Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023

10 2098306 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Informal que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drive.google.com/drive/folders/1Ndn9syOsF_QBR0ZlsCPWY70MlPKcB7usp-sharing. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site sistemasmeioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação

(a) Bruno Neto de Avila

Presidente da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./ Ampliação Depósito E6 - ANM nº 808.115/74. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. - Tapira/MG, PA/Nº 23189/2025, classe 4. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0021337/2024-49.

10 2098287 - 1

Pauta da 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 22 de julho de 2025, às 14h

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 110ª RO do 24/06/2025.

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

7. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

7.1 Gerdau Açoiminas S.A./Pilha de Rejeito Sardinha e Linha de Rejeito - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de Ferro; Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minérios - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 567/2021 - SEI/Nº 2100.01.0020668/2023-11 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

7.2 Mineração Neves e Transportes Ltda. - ME e Outra/Fazenda Gameleira - Lugar Brasil e Neves - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 2876/2011/004/2014 - SEI/Nº 2100.01.001543/2025-11 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7.3 Andrade & Soares Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Divinolândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1724/2023 - SEI/Nº 2100.01.001399/2025-36 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

8. Processo Administrativo para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minérios:

8.1 Bemisa Holding S.A. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Antônio Dias/MG - ANMs: 832.019/83 e 833.060/2014 - SEI/Nº 2100.01.003195/2024-33 - Classe 3. Apresentação: URBFB Mata/IEF.

9. Plano de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016.

9.1 São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minérios - Espera Feliz/MG - Compensação aprovada no Processo SEI/Nº 2100.01.0040673/2024-66 - Plano de trabalho tramitado pelo Processo SEI/Nº 2100.01.0019180/2025-23. Apresentação: URBFB Mata/IEF.

10. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 54/2025

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 103ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 24 de julho de 2025, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 102ª RO de 26/06/2025. APROVADA. 6. Novo módulo do GTAC - Sistema de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta.**

Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 CRV Industrial Ltda./Unidade Capinópolis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capinópolis/MG - PA/SLA/Nº 16029/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.**

8. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 8.1 Eurofarma Laboratórios S.A. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 5888/2021 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0036327/2023-08 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.** 8.2 Pedra Bonita Comércio e Moagem de Combustíveis Sólidos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Matozinhos/MG - PA/SLA/Nº 3737/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.** 9.

Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 9.1 Alcob Companhia Metais do Brasil Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 3606/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação de Licença de Operação:

10.1 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Fabricação de cal virgem; Fabricação de explosivos, detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaú de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1865/2022 - Classe 6. Apresentação: URA SM.

DEFERIDO. 11. Processos Administrativos para exame de Alteração de condicionantes da Renovação de Licença de Operação: 11.1 Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Sarzedo/MG - PA/Nº 04603/2007/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0008392/2021-84 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **PEDIDO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta.** 11.2 Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S.A. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00797/2003/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0013864/2021-71 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. **DEFERIDA.** 12. Processo Administrativo para exame de Inclusão/Exclusão de condicionantes da Renovação de Licença de Operação:

12.1 Metalsider Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás; Subestação de energia elétrica; Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18/05/1988 - Betim/MG - PA/Nº 00091/1984/009/2015 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0007038/2021-73 - Classe 6. Apresentação: URA CM. **DEFERIDA. Aprovada a alteração da condicione nº 14 que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 14: "Implantar duas estações temporárias de monitoramento da qualidade do ar manuais, entre os bairros: Decamão/Santa Inês e Brasiléia, e mantê-los em operação até a decisão final do NQA/SEMAP em relação às análises do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAR, realizando o monitoramento manual da qualidade do ar nos 2 locais, para os poluentes PTS (partículas totais em suspensão). PTS com frequência de 6 em 6 dias, com as medições começando e terminando às 00:00 hs e seguindo o calendário universal publicado anualmente pela Agência**

de Proteção Ambiental Norte Americana (EPA), conforme estabelecido pela Deliberação Normativa do COPAM nº 248/2023. Prazo: 120 (cento e vinte) dias para implantação das estações e monitoramento durante a validade da licença de operação ou até a decisão final do NQA/SEMAD em relação ao plano de Monitoramento da Qualidade.”.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 24/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118907693** e o código CRC **0AEEE2AC**.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 103ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 24 de julho de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 102ª RO de 26/06/2025. APROVADA. 6. Novo módulo do GTAC - Sistema de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 CRV Industrial Ltda./Unidade Capinópolis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capinópolis/MG - PA/SLA/Nº 588/2021- Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 8.1 Eurofarma Laboratórios S.A. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Monte Claro/MG - PA/SLA/Nº 588/2021- Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 8.2 Pedra Bonita Comércio e Moagem de Combustíveis Sólidos Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Matozinhos/MG - PA/SLA/Nº 3737/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 9.1 Alcoba Companhia Metálica do Brasil Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades; Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 3606/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 10.1 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Fabricação de cal virgem; Fabricação de explosivos, detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Coprocessamento de resíduos em forno de clinquer; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itaú de Minas/MG - PA/SLA/Nº 1865/2022 - Classe 4. Apresentação: URA SM. DEFERIDO. 11. Processos Administrativos para exame de Alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 11.1 Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificados - Sarzedo/MG - PA/Nº 04603/2007/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0008392/2021-84 - Classe 6. Apresentação: URA CM. PEDIDO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeira Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazare de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta. 11.2 Tecnosulfur Sistema de Tratamento de Metais Líquidos S.A. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigênicas, do carvão-de-pedra e da madeira - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00797/2003/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0013864/2021-71 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. DEFERIDA. 12. Processo Administrativo para exame de Inclusão/Exclusão de condicionantes da Renovação de Licença de Operação: 12.1 Metal sider Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; Produção de energia termoelétrica, exceto gás natural e biogás; Subestação de energia elétrica; Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044 de 18/05/1988 - Belo/MG - PA/Nº 00091/1984/009/2015 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0007038/2021-73 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIDA. Aprovada a alteração da condicionante nº 14 que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 14: "Implantar duas estações temporárias de monitoramento da qualidade dos manuais, entre os bairros: Decamão/Santa Inês e Brasília, e mantê-los em operação até a decisão final do NQA/SEMAP em relação às análises do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAR, realizando o monitoramento manual da qualidade do ar nos 2 locais, para os poluentes PTS (partículas totais em suspensão). PTS com frequência de 6 em 6 dias, com as medições começando e terminando às 00:00 hs e seguindo o calendário universal publicado anualmente pela Agência de Proteção Ambiental Norte Americana (EPA), conforme estabelecido pela Deliberação Normativa do COPAM nº 248/2023. Prazo: 120 (cento e vinte) dias para implantação das estações e monitoramento durante a validade da licença de operação ou até a decisão final do NQA/SEMAP em relação ao plano de Monitoramento da Qualidade".

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

24 2103800 - 1

O Diretor de Gestão Regional torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Lajinha Mineração Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Lajinha/MG - PA nº 25878/2025 - Classe 2; 2) Município de Rio Pomba - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Rio Pomba/MG - PA nº 26198/2025 - Classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva

Diretor de Gestão Regional

24 2104149 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Diamantina Quartzite Rochas Ornamentais Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Carlos Chagas/MG, PA/ N° 26535/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI nº 2090.01.0007390/2025-61.

(a) Lirlei de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

24 2104157 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site <http://sistemas.mioeambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.mioeambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data dessa publicação.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LP+LI): 1) WLMINERACAO LTDA, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilhas de rejeito/estéril, Santana de Pirapama/MG, PA nº 26529/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0002785/2025-42.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO DAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG - Jazida de Cascalho na Fazenda Primavera, na propriedade do Sr. Luciano Botelho da Silva, para manutenção da Rodovia: MG-406, sob jurisdição da 27ºURG - Pedra Azul do DER-MG, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia e calha dos cursos d'água e demais colecões hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Almenara/MG, PA nº 26526/2025, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

Pauta da 138ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEO) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam Data: 07 de agosto de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>.

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEO).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 137ª RO de 03/07/2025.

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). 7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025. 7.1 Pedro Vieira Chaves - Suprimir 12.2729 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionómicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Queimar 1.106,03 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018. Também por queimar 1.073 m³ de lenha apreendidos no Auto de Infração 279078/2021; Por desrespeitar suspensão de atividades imposta no AI 279078/2021, ao promover a queima de 1.073 m³ de lenha oriundos da supressão irregular de 12.8773 ha; Por suprimir 19.4242 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionómicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por retirar 457.4817 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018; Por suprimir 3.898 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionómicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por queimar 1.133.034 m³ de lenha de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018; Por suprimir 10.850 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionómicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por retirar 457.4817 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018; Por suprimir 3.898 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionómicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por queimar 324,82 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018 (Código 301-B, 302-A, 344-B, 301-B, 302-A, 301-A, 302-A, 301-B, 302-B - Decreto 47.838/20 ARICANDUVA/MG - PA/CAP/Nº 73445/21 - AI/Nº 283278/2021. Apresentação: DAINF 8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues.

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Horizonte Construtora LTDA, Usina de Concreto Asfáltico - Curvelo, Usinas de produção de concreto asfáltico, Curvelo/MG, PA nº 2321/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/07/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

24 2104016 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Renato Muller/Fazenda Agromill - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 26084/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Posto Pirapatas Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG. Processo: 26094/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

24 2103771 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral da Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARLI GOMES QAGUNDES, MASP 1101769-6, do cargo de provimento em comissão DAI-8 FLI100135, a contar de 15/07/2025.

O Diretor-Geral da Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ICARO EMANUEL VIEIRA GUEDES, MASP 1563947-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 FLI100135, de recrutamento amplo.

24 2104184 - 1

PORTARIA Nº 53 DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a recondição do Conselho Consultivo das UC's Parque Estadual da Cera Grande, Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra, Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra, Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra, Instituto Estadual de Florestas, instituído pela Portaria IEF nº 59 de 22 de agosto de 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000, na Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.º 1º - Reconduir o Conselho Consultivo das UC's Parque Estadual da Cera Grande, Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra, Monumento Natural Est



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 103ª RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 24 de julho de 2025, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A.

PA/Nº 04603/2007/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0008392/2021-84

Alteração de condicionantes da Renovação de Licença de Operação

URA CM

DECISÃO DA CÂMARA:

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

INDEFERIDA

DEFERIDO

RETIRADO DE PAUTA

BAIXADO EM DILIGÊNCIA

ARQUIVAMENTO

SOBRESTADO

ADENDO:

DEFERIDO INDEFERIDA

ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA INDEFERIDA

INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA INDEFERIDA

EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA INDEFERIDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____

DEFERIDA INDEFERIDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

DEFERIDA INDEFERIDA

RECURSO PROVIDO

RECURSO IMPROVIDO

PEDIDO DE VISTAS PELAS CONSELHEIRAS DANIELLE MACIEL LADEIA WANDERLEY REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FIEMG) E NEIDE NAZARÉ DE SOUZA REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA.

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM REUNIÃO: 12 (DOZE)

ENTIDADES: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG; SME.

AUSENTE REUNIÃO: **

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM JULGAMENTO: **

(00) VOTOS FAVORÁVEIS: **

(00) VOTOS CONTRÁRIOS: **

(00) ABSTENÇÕES: **

(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

(00) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**Nome Completo:** Ana Carolina Sabarense Santos Silva**MASP:** 1.506.556-8**Setor:** Assessoria de Órgãos Colegiados

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 24/07/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118914085** e o código CRC **B143A659**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

Pauta nº da 104ª RO da CID de 28/08/2025/SEMAP/ASSOC - SE.COPAM
 Processo Nº 1370.01.0024959/2025-30

**Pauta da 104ª Reunião Ordinária da
 Câmara de Atividades Industriais (CID) do
 Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 28 de agosto de 2025, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 103ª RO de 24/07/2025.

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

7. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:

7.1 Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Sarzedo/MG - PA/Nº 04603/2007/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0008392/2021-84 - Classe 6. Apresentação: URA CM. RETORNO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.

8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

8.1 Gerdau Aço Minas S.A. - Briquetagem de Minério - BT20 - Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 260/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

9.1 Petrojóia Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Turmalina/MG - PA/SLA/Nº 3748/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ.

9.2 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de

extração - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 16754/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.

9.3 Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeira do Oeste/MG - PA/SLA/Nº 17488/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.

10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

10.1 Fired Indústria de Alimentos Ltda./AP Frigorífico Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Eugenópolis/MG - PA/SLA/Nº 1568/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0025525/2024-75 - AIA/Nº 2090.01.0018214/2024-77 - Classe 5. Apresentação: URA ZM.

11. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

11.1 Togni S.A. Materiais Refratários - Fabricação de material cerâmico; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 1491/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.

11.2 Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer; Reciclagem de lâmpadas; Processamento ou reciclagem de sucata; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Pedro Leopoldo/MG - PA/SLA/Nº 4513/2024 - Classe 5. Apresentação: URA CM.

12. Processos Administrativos para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação:

12.1 Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de médio porte (aves, coelhos, rãs, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Visconde do Rio Branco/MG - PA/SLA/Nº 1817/2022 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046732/2023-82 - Classe 6. Apresentação: URA ZM.

12.2 Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A. - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial; Produção de forjados, arames e relaminados de aço; Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico; Jateamento e pintura; Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil; Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 00012/1977/090/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0040267/2020-46 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

13. Processo Administrativo para exame de Inclusão de condionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação":

13.1 Intercement Brasil S.A. - Fabricação de cimento; Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Ijaci/MG - PA/SLA/Nº 1450/2023 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).

14. Processo Administrativo para exame de Alteração/Exclusão de condicionantes da Licença de Operação Corretiva:

14.1 Anel Imobiliária Ltda./CGH São José - Linhas de transmissão de energia elétrica; Central geradora hidrelétrica - CGH - Divinópolis/MG - PA/Nº 18681/2018/001/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0024684/2021-95 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF.

15. Processo Administrativo para exame de Alteração/Inclusão de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:

15.1 Diamed Latino América Ltda./Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 11407/2004/001/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0011072/2021-86 - Classe 5. Apresentação URA CM.

16. Assuntos gerais.

17. Encerramento.

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 13/08/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120414188** e o código CRC **06EF3463**.

Referência: Processo nº 1370.01.0024959/2025-30

SEI nº 120414188



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 68/2025

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 104ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 28 de agosto de 2025, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 103ª RO de 24/07/2025. APROVADA. 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 7.1 Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirolyse, gaseificação e plasma; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Sarzedo/MG - PA/Nº 04603/2007/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0008392/2021-84 - Classe 6. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Gerdau Aço Minas S.A. - Briquetagem de Minério - BT20 - Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos - Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 260/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 9.1 Petrojão Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Turmalina/MG - PA/SLA/Nº 3748/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.2 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 16754/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 21/12/2032. 9.3 Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeira do Oeste/MG - PA/SLA/Nº 17488/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/04/2029. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 Fired Indústria de Alimentos Ltda./AP Frigorífico Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Eugenópolis/MG - PA/SLA/Nº 1568/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0025525/2024-75 - AIA/Nº 2090.01.0018214/2024-77 - Classe 5. Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 11.1 Togni S.A. Materiais Refratários - Fabricação de material cerâmico; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 1491/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11.2 Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer; Reciclagem de lâmpadas; Processamento ou reciclagem de sucata; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Pedro Leopoldo/MG - PA/SLA/Nº 4513/2024 - Classe 5. Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 12. Processos Administrativos para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 12.1 Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de médio porte (aves, coelhos, rãs, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Visconde do Rio Branco/MG - PA/SLA/Nº**

1817/2022 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046732/2023-82 - Classe 6. Apresentação: URA ZM. **DEFERIDO CONFORME PARECER.** 12.2 Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A. - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial; Produção de forjados, arames e relaminados de aço; Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico; Jateamento e pintura; Sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil; Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 00012/1977/090/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0040267/2020-46 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **DEFERIDO CONFORME PARECER.** 13. **Processo Administrativo para exame de Inclusão de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação":** 13.1 Intercement Brasil S.A. - Fabricação de cimento; Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Ijaci/MG - PA/SLA/Nº 1450/2023 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **DEFERIDA CONFORME PARECER.** 14. **Processo Administrativo para exame de Alteração/Exclusão de condicionantes da Licença de Operação Corretiva:** 14.1 Anel Imobiliária Ltda./CGH São José - Linhas de transmissão de energia elétrica; Central geradora hidrelétrica - CGH - Divinópolis/MG - PA/Nº 18681/2018/001/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0024684/2021-95 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF. **RETIRADO DE PAUTA PARA DELIBERAÇÃO NA UNIDADE COMPETENTE (CIF).** 15. **Processo Administrativo para exame de Alteração/Inclusão de condicionantes da Renovação da Licença de Operação:** 15.1 Diamed Latino América Ltda./Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 11407/2004/001/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0011072/2021-86 - Classe 5. Apresentação URA CM. **PEDIDO DE VISTA** pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Ana Luisa Coimbra Ferreira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig).

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 28/08/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121507912** e o código CRC **9FC162B5**.

MINAS GERAIS

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi deferida a retomada dos efeitos do Certificado de LAS-RAS n. 099/2018, licença concedida ao empreendimento Arcelormittal Brasil S/A., Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, localizado em Itatiaiuçu/MG, PA nº 00366/1990/034/2014 pelo prazo até 03/10/2028; vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo do Adendo ao Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) SIAM nº 0686596/2018, Adendo nº 2/FEAM/URA ASF – CAT, bem como da legislação ambiental pertinente.

Sra. Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

28 2117769 - 1

Pauta da 174ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 09 de setembro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 173ª RO de 12/08/2025.

6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Fernando Dias da Silva - Destocar 163 ha de vegetação de espécies nativas em área comum de formação florestal campo cerrado, com retirada do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental (Código 301); Fazer queimada sem autorização do órgão ambiental em área de 78 ha (Código 322); Utilizar trator de esteira em exploração florestal, sem registro no órgão ambiental competente (Código 349) e dificultar ação fiscalizadora no sentido de evadir e (ilegal) da equipe fiscalizadora para não fornecer dados pessoais e da propriedade, na intenção de não ser autuado (Código 367) - Verdelândia/MG - PA/CAP/ N° 624346/18 - A/I/N° 185952/2014. Apresentação: URFis NM.

7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Júlio César Rodrigues da Oliveira - Desmatar 346 ha de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental em área comum (código 301-A - Decreto 47.383/18) - Gameleiras/MG - PA/CAP/N° 752642/22 - A/I/N° 29504/2022. Apresentação: URFis NM.

7.2 Daniel Francisco dos Santos - Retirar produto da flora nativa oriunda de exploração, desmatar, destocar, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida (Código 302-A - Decreto 47.383/18); Desmatar uma área de 182 hectares de vegetação nativa em área comum, de formação secundária, tipologia Campo Cerrado, inserido no bioma cerrado, sem licença ou autorização do órgão ambiental. (Código 301-A - Decreto 47.383/18) - Rio Pardo de Minas/MG - PA/CAP/N° 804941/24 - A/I/N° 332556/2024. Apresentação: URFis NM.

7.3 Daniel Francisco dos Santos - Desmatar 93,3 hectares de vegetação nativa, em área comum, bioma cerrado, tipologia vegetal campo cerrado, no interior da fazenda chapada do Muquém, sem autorização do órgão ambiental (Código 301-A - Decreto 47.383/18); Retirar das quatro áreas alvos da fiscalização, que totalizam 93,3 hectares, 273 metros cúbicos de lenha nativa sem autorização ambiental (Código 302-A - Decreto 47.383/18); Impedir a regeneração natural da vegetação nativa, com a introdução de plantio de eucalipto, em uma área de 93,3 hectares, sem autorização do órgão ambiental (Código 309-A - Decreto 47.383/18) - Rio Pardo de Minas/MG - PA/CAP/N° 805034/24 - A/I/N° 332638/2024. Apresentação: URFis NM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

28 2117449 - 1

Pauta da 174ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 12 de setembro de 2025, às 9h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>

Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 173ª RO de 13/06/2025.

6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

7.1 Silvânia Maria de Resende/Fazenda Olhos D'água e Dononas - Rio Paranaíba/MG - PA/SEI/N° 2100.1.0007187/2025-48 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,9000 ha e supressão de 83 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,9000 ha e supressão de 79 árvores. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental:

8.1 Keila de Nazaré de Oliveira Silva/Fazenda Capão Preto - Tiros/MG - PA/SEI/N° 2100.1.0012679/2024-80 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 25,4000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8.2 Eder Mário Pimenta/Fazenda Oásis - Tiros/MG - PA/SEI/N° 2100.1.0023499/2024-07 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 23,4350 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8.3 SH Prefeito Bingga Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda./Fazenda Barreiro, Pasto das Eguas, Limoeiro e Campestre - Patos de Minas/MG - PA/SEI/N° 2100.01.0045928/2024-92 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,3824 ha e supressão de 35 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvore. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

27 2117850 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 104ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CIA), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>, no dia 28 de agosto de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 103ª RO de 24/07/2025, APROVADA. 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionantes da Renovação da Licença de Operação: 7.1 Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas - Sarzedo/MG - PA/N° 04603/2007/08/2017 - Processo Híbrido SEI N° 1370.01.0008392/2021-84 - Classe 6. Apresentação: URA CM. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 Gerdau Aço Minas S.A. - Briketagem de Minério - BT20 - Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos - Congonhas/MG - PA/SLA/N° 260/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação - "Ampliação": 9.1 Petrojato Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Turmalina/MG - PA/SLA/N° 3748/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.2 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de comutação, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minérios não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Araxá/MG - PA/SLA/N° 1675/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 21/12/2032. 9.3 Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeira do Oeste/MG - PA/SLA/N° 17488/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/04/2029. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 Fritex Indústria de Alimentos Ltda./AP Frigorífico Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Eugenópolis/MG - PA/SLA/N° 1568/2023 - Processo Híbrido SEI N° 2090.01.0025525/2024-75 - AIA/N° 2090.01.0018214/2024-77 - Classe 5. Apresentação: URA ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 11.1 Togni S.A. Materiais Refratários - Fabricação de material cerâmico. Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/N° 149/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11.2 Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer; Reciclagem de lâmpadas; Processamento e reciclagem de sucatas; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Pedro Leopoldo/MG - PA/SLA/N° 4513/2024 - Classe 5. Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 12. Processos Administrativos para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 12.1 Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de médio porte (aves, coelhos, rãs, etc);

1. Paulo Henrique de Souza Fonseca, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alto/MG, PA nº 18384/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Memorial das Águas Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ribeirão das Neves/MG, PA nº 33527/2025, Classe 2. *Município de Cruzília, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Cruzília/MG, PA nº 33578/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada; *AFJ Investimentos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ribeirão das Neves/MG, PA nº 33527/2025, Classe 2. *Município de Cruzília, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Cruzília/MG, PA nº 33578/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Paulo Henrique de Souza Fonseca, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alto/MG, PA nº 18384/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Memorial das Águas Ltda., Parques Cemiterios, Carmo de Minas/MG, PA nº 16426/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Maura Rosana Costa e Silva, Distrito industrial e zona estruturante industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 21805/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Clélio Júnior Neves, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Prados e Lagoa Dourada/MG, PA nº 22674/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Abatedouro de Frangos Ferreira Ltda., Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Cássia/MG, PA nº 10335/2025, Classe 4. Motivo: A requerimento do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massoto Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

28 2117915 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi encerrado o Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE - Aterro Sanitário Municipal de Pirapora, Aterro Sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte-ASPP, Pirapora/MG, PA/SEI nº 1370.01.0052635/2025-75, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2024. Motivo: perda de eficiência.

2) Valdir da Costa Macedo/Fazenda Flores, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia para a calha dos cursos d'água e demais colecões hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Ibiracatu/MG, PA/SEI nº 1370.01.0019225/2024-39, Classe 2, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 104^a RO da Câmara de Atividades Industriais (CID)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 28 de agosto de 2025, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S.A.

PA/Nº 04603/2007/008/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0008392/2021-84

Alteração de condicionantes da Renovação de Licença de Operação

URA CM

DECISÃO DA CÂMARA:() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:() INDEFERIDA() DEFERIDO() RETIRADO DE PAUTA() BAIXADO EM DILIGÊNCIA() ARQUIVAMENTO() SOBRESTADO() ADENDO: () DEFERIDO () INDEFERIDA() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____ () DEFERIDA () INDEFERIDA() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE: () DEFERIDA () INDEFERIDA() RECURSO PROVIDO() RECURSO IMPROVIDO() PEDIDO DE VISTAS PELOS CONSELHEIROS**APURAÇÃO DE QUÓRUM:**

QUÓRUM REUNIÃO: 12 (DOZE)

ENTIDADES: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG; SME.

AUSENTE REUNIÃO: **

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM JULGAMENTO: 12 (DOZE)

(12) VOTOS FAVORÁVEIS: SEDE; SEINFRA; SEDESE; SEGOV; CODEMIG; CRT/MG; FIEMG; SIAMIG; INSTITUTO ESPINHAÇO; ZELADORIA DO PLANETA; CEFET-MG; SME.

(00) VOTOS CONTRÁRIOS: **

(00) ABSTENÇÕES: **

(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

(00) AUSENTE NO MOMENTO DA VOTAÇÃO: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**Nome Completo:** Ana Carolina Sabarene Santos Silva**MASP:** 1.506.556-8**Setor:** Assessoria de Órgãos Colegiados

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 01/09/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121559123** e o código CRC **EA88B449**.

Ofício FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 181/2025

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2025.

À ECOVITAL – Central de Gerenciamento Ambiental S/A
Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, nº 60, bairro Distrito Industrial
Sarzedo/MG
CEP: 32450-000

Assunto: Adendo ao Parecer Único de Licenciamento - PA nº 04603/2007/008/2017.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0008392/2021-84].

Senhor Empreendedor,

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana comunica o **INDEFERIMENTO** da solicitação de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação PA nº 04603/2007/008/2017 - empreendimento ECOVITAL – Central de Gerenciamento Ambiental S/A, nos termos do Adendo ao parecer único nº 0554293/2020 (Id. nº 117713568) e da Decisão (Id. nº 121762406) proferida na 104ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental ocorrida no dia 28 de agosto 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Aparecida da Silva Ferreira, Coordenadora**, em 01/09/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121762887** e o código CRC **1C4E5FCB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008392/2021-84

SEI nº 121762887

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900